



À  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA  
Av. Piauí, 75,  
bairro Estados, João Pessoa/PB  
CEP: 58.030-330

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2021**

MODALIDADE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES  
TIPO "MENOR PREÇO"  
FORMA DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA: Presencial em Disputa Aberta.

A empresa Localiza Rent a Car, com sede a Av. Bernardo de Vasconcelos, 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ. sob o n.º 16.670.085/0001-55, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Instrumento Convocatório.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021

  
 Assinado de forma digital  
por NATALIA ROSA  
PINHEIRO:08528342689  
Dados: 2021.06.18  
08:29:44 -03'00'

---

Natalia Rosa Pinheiro  
Analista de licitação  
RG N: MG-15.311.797  
CPF N: 085.283.426-89

À  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA  
Av. Piauí, 75,  
bairro Estados, João Pessoa/PB  
CEP: 58.030-330

## DECLARAÇÃO

MODALIDADE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES  
TIPO "MENOR PREÇO"  
FORMA DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA: Presencial em Disputa Aberta.

A empresa Localiza Rent a Car, com sede a Av. Bernardo de Vasconcelos, 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ. sob o n.º 16.670.085/0001-55, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública;

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021

*Natalia Rosa Pinheiro*

Assinado de forma digital  
por NATALIA ROSA  
PINHEIRO:08528342689  
Dados: 2021.06.18  
08:30:04 -03'00'

---

Natalia Rosa Pinheiro  
Analista de licitação  
RG N: MG-15.311.797  
CPF N: 085.283.426-89

À  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA  
Av. Piauí, 75,  
bairro Estados, João Pessoa/PB  
CEP: 58.030-330


**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC.**  
**XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2021**

MODALIDADE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES  
TIPO "MENOR PREÇO"  
FORMA DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA: Presencial em Disputa Aberta.

A empresa Localiza Rent a Car, com sede a Av. Bernardo de Vasconcelos, 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ. sob o n.º 16.670.085/0001-55, através de Representante Legal, Sra. Natalia Rosa Pinheiro, **DECLARA**, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021

  
Assinado de forma digital  
por NATALIA ROSA  
PINHEIRO:08528342689  
Dados: 2021.06.18  
08:30:24 -03'00'

---

Natalia Rosa Pinheiro  
Analista de licitação  
RG N: MG-15.311.797  
CPF N: 085.283.426-89

**A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA  
PARAÍBA  
FUNETEC**

Av. Piauí, 75, bairro Estados, João Pessoa/PB – CEP: 58.030-330

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 002.2021**



**OBJETO:**

Contratação de Empresa, com abrangência nacional, especializada na prestação eventual dos serviços de locação de veículos leve, sem motorista, incluindo cobertura de seguro a danos pessoais e materiais e a terceiros e danos materiais ao veículo locado, de acordo com a necessidade desta Fundação

Abertura: 18 de junho de 2021, às 09:00

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA  
PARAÍBA  
FUNETEC**

Av. Piauí, 75, bairro Estados, João Pessoa/PB – CEP: 58.030-330

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 002.2021**



**OBJETO:**

Contratação de Empresa, com abrangência nacional, especializada na prestação eventual dos serviços de locação de veículos leve, sem motorista, incluindo cobertura de seguro a danos pessoais e materiais e a terceiros e danos materiais ao veículo locado, de acordo com a necessidade desta Fundação

**PROPOSTA COMERCIAL**

À  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA  
Av. Piauí, 75,  
bairro Estados, João Pessoa/PB  
CEP: 58.030-330

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2021**

MODALIDADE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES  
TIPO “MENOR PREÇO”  
FORMA DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA: Presencial em Disputa Aberta.

**1. DADOS DA PROPONENTE:**

- **Razão Social:** Localiza Rent a Car S/A - **CNPJ:** 16.670.085/0001-55
- **Inscrição Municipal:** 0.304.860/001-0 - **Inscrição Estadual:** 062244911.00-96
- **Endereço:** Av. Bernardo Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG, CEP: 31150-900
- **Telefone:** (31) 3247 7896 - **Email:** [licitacoes@localiza.com](mailto:licitacoes@localiza.com)
- **Dados Bancários:** Banco do Brasil / Agência: 3308-1 / Conta Corrente: 5003-2
- **Validade da Proposta:** 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
- **Declaramos que** no valor desta proposta estão incluídas todas as despesas gerais, fretes, obrigações tributárias, securitárias e demais despesas incidentes, direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, impostos, taxas e demais encargos.
- **Declaramos que** Esta proposta, nos termos deste instrumento, é firme e concreta, por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Objeto, bem como às disposições do Decreto Federal nº 8.241/2014.
- **Declaramos que** O fornecimento a prestação de serviços para contratação de Empresa, com abrangência nacional, especializada na prestação eventual dos serviços de locação de veículos leve, sem motorista, incluindo cobertura de seguro a danos pessoais e materiais e a terceiros e danos materiais ao veículo locado, de acordo com a necessidade da Fundação atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no ANEXO I do Edital de Seleção Publica 002-2021

## 2. DADOS DO REPRESENTANTE

Dados do representante legal para acompanhamento e tratamento em eventuais necessidades.

- NOME: Natalia Rosa Pinheiro
- CARGO: Analista de licitação
- RG N: MG-15.311.797
- CPF N: 085.283.426-89
- Contato 1: (31) 3247-7896
- Contato 2: 0800 979 2000

## 3. DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do Instrumento Contratual:

- Marcelo Araripe Dantas
- Diretor de Produtos e Gestão de Vendas
- Brasileiro, Casado, Engenheiro.
- Residente em Belo Horizonte - MG
- RG N: 858.110.253 SSP/BA
- CPF N° 008.863.065-07
  
- Michael Leandro Alves de Souza
- Analista de Licitação
- CPF: 015.351.806-50
- RG: MG-12.956.992 SSP/MG

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2021					
Lote	Especificação	Unidade	Qtde Estimada	Valor Unitario Estimado	Valor Total Estimado

1	GRUPO ECONÔMICO - Veículo tipo hatchback ou similar, sem motorista, motor 1.0, com quatro portas, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, air bag e freios ABS. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a dois anos. Poderão ser solicitados 01(um) ou mais veículos, concomitantemente.	Diárias	100	R\$ 123,08	R\$ 12.308,00
2	GRUPO ECONÔMICO - Veículo tipo hatchback ou similar, sem motorista, motor 1.0, com quatro portas, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, air bag e freios ABS. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a dois anos. Poderão ser solicitados 01(um) ou mais veículos, concomitantemente.	Mensal	12	R\$ 1.676,00	R\$ 20.112,00
3	GRUPO INTERMEDIÁRIO - Veículo tipo sedã, sem motorista, motor 1.4 ou superior, com quatro portas, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, air bag e freios ABS. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a dois anos. Poderão ser solicitados 01(um) ou mais veículos, concomitantemente.	Diárias	100	R\$ 134,15	R\$ 13.415,0

4	GRUPO INTERMEDIÁRIO - Veículo tipo sedã, sem motorista, motor 1.4 ou superior, com quatro portas, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, air bag e freios ABS. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a dois anos. Poderão ser solicitados 01(um) ou mais veículos, concomitantemente.	Mensal	12	R\$ 2.140,00	R\$ 25.680,00
5	GRUPO INTERMEDIÁRIO - Veículo tipo sedã, Automatico, sem motorista, motor 1.4 ou superior, com quatro portas, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, air bag e freios ABS. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a dois anos. Poderão ser solicitados 01(um) ou mais veículos, concomitantemente.	Diárias	100	R\$ 145,99	R\$ 14.599,00
6	GRUPO INTERMEDIÁRIO - Veículo tipo sedã, Automatico, sem motorista, motor 1.4 ou superior, com quatro portas, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, air bag e freios ABS. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a dois anos. Poderão ser solicitados 01(um) ou mais veículos, concomitantemente.	Mensal	12	R\$ 2.527,75	R\$ 30.333,00

7	GRUPO SUP - Veículo tipo SUV, sem motorista, motor 1.8 ou superior, com quatro portas, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, air bag e freios ABS. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a dois anos. Poderão ser solicitados 01(um) ou mais veículos, concomitantemente.	Diárias	200	R\$ 170,63	R\$ 34.126,00
8	GRUPO SUP - Veículo tipo SUV, sem motorista, motor 1.8 ou superior, com quatro portas, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, air bag e freios ABS. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a dois anos. Poderão ser solicitados 01(um) ou mais veículos, concomitantemente.	Mensal	12	R\$ 2.759,55	R\$ 33.114,60
9	GRUPO SUP - Veículo tipo Sport Utility Pick-up, sem motorista, motor 1.8 ou superior, com quatro portas, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, air bag e freios ABS. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a dois anos. Poderão ser solicitados 01(um) ou mais veículos, concomitantemente.	Diárias	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00

10	GRUPO SUP - Veículo tipo Sport Utility Pick-up, sem motorista, motor 1.8 ou superior, com quatro portas, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, air bag e freios ABS. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a dois anos. Poderão ser solicitados 01(um) ou mais veículos, concomitantemente.	Mensal	12	R\$ 2.772,47	R\$ 33.269,64
11	GRUPO 4 X 4 - Veículo com tração nas quatro rodas, sem motorista, motor 2.8 ou superior, movido a diesel, com quatro portas, cabine dupla, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, air bag e freios ABS. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a dois anos. Poderão ser solicitados 01(um) ou mais veículos, concomitantemente.	Diárias	200	R\$ 269,27	R\$ 53.854,00
12	GRUPO 4 X 4 - Veículo com tração nas quatro rodas, sem motorista, motor 2.8 ou superior, movido a diesel, com quatro portas, cabine dupla, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, air bag e freios ABS. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a dois anos. Poderão ser solicitados 01(um) ou mais veículos, concomitantemente.	Mensal	12	R\$ 5.459,30	R\$ 65.511,60

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021

*Natalia Rosa Pinheiro*

Assinado de forma  
digital por NATALIA  
ROSA  
PINHEIRO:08528342689  
Dados: 2021.06.18  
08:39:53 -03'00'

---

Natalia Rosa Pinheiro  
Analista de licitação  
RG N: MG-15.311.797  
CPF N: 085.283.426-89



Weslei Ribeiro Pimenta  
ESCREVENTE  
9º OFÍCIO DE NOTAS - F.: (31) 3247-3518

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
LOCALIZA RENT A CAR S/A, LOCALIZA FLEET S/A,  
NA FORMA ABAIXO:**

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE. 30 MAR. 2021 9º  
MG

**AUTENTICAÇÃO**  
Está conforme o original. Dou fé.  
Em testemunho da verdade.

**SAIBAM** quantos este instrumento virem que, aos dois (02) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte (2020), neste Tabelionato, situado na Rua São Paulo, nº 1.115, Centro, nesta Capital, com o seguinte endereço eletrônico: contato@cartorionotas.com.br, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, conforme Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG aos 15/05/2019, sob o nº 7303194 e conforme Certidão Simplificada Digital, aqui arquivadas; neste ato representada por seu Diretor Presidente: **EUGÊNIO PACELLI MATTAR**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº MG-4.491, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 130.057.586-72 e por seu Diretor de Finanças: **MAURÍCIO FERNANDES TEIXEIRA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 10191281-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 077.594.077-18, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e **LOCALIZA FLEET S/A**, anteriormente denominada, Total Fleet S/A, inscrita no CNPJ sob



nº 02.286.479/0001-08, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377 - Parte, Bairro Cachoeirinha, conforme Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG aos 10/10/2019, sob o nº 7511300 e conforme Certidão Simplificada Digital, aqui arquivadas, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **BRUNO SEBASTIAN LASANSKY**, argentino, diretor executivo, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº V417229L, expedida pela RNE, inscrito no CPF sob nº 231.678.618-94 e seu Diretor Financeiro: **MAURÍCIO FERNANDES TEIXEIRA**, acima qualificado; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **GABRIELA SANTOS FERREIRA**, brasileira, executiva de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0881034207 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 015.850.825-46; **GIANO MARCIO DUTRA BARROS**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 91018019955, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 734.074.103-87; **GRAZIELA MELLO**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 19997697201, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 292.339.918-81; **GUSTAVO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, gerente de marketing e vendas - travel, casado, portador da carteira de identidade nº 7.738.162, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 012.810.396-59; **GUSTAVO VIEIRA SANTOS**, brasileiro, gerente de contas, casado, portador da carteira de identidade nº 7828666-20, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 958.383.765-20; **ÁDRIA CELLY DE LIMA MATOS**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 4427805, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 846.269.922-34; **HEBER CLEIDSON BRIZOLA DE CARVALHO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 68446341, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 005.740.209-42; **HELISSON ALLAN MASSANEIRO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 8.144.850-7 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 056.480.219-09; **HUGO OLIVEIRA REQUIAO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 0954503511, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 007.761.935-89; **ISABELLA DE CASSIA BARBOZA CASTRO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 5895965 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 037.966.316-30; **JAELE PINHEIRO SOUZA NASCIMENTO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 20943415, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 712.546.842-04; **JAMILE RAFAELI COLLAR**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 7070659524, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 905.036.940-53; **JANAINA GONÇALVES**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 66217906, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 025.505.079-83; **ADRIANA PIRES DE OLIVEIRA**, brasileira, gerente de contas key account, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 309500588, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 306.863.808-94; **ALAN DE SOUSA VARGAS**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 42242827, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 041.961.089-89; **JANAINA LONGHI**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 1056237579, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 661.187.860-20; **JAQUELINE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 10223444, expedida pela SSP/AC, inscrita no CPF sob nº 897.945.322-15; **JAQUELINE RAMOS PEREIRA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 118890292, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº

081.369.597-06; **ALBERDAN CARNEIRO DE LIMA**, brasileiro, gerente de contas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 205804149, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 100.808.687-89; **ALEX BARROSO GONÇALVES**, brasileiro, gerente de vendas internas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-10.863.711, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 012.231.736-07; **ALEX DE MACEDO SILVA**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 974.681, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF sob nº 379.623.451-87; **ALEX MATOS PISCINATO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 41.126.855-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 332.314.508-96; **JESSICA FERNANDA FERREIRA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 16221054 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 095.373.146-42; **ALEXANDRE DE LOS REYES PEIXOTO**, brasileiro, gerente de contas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 110801685, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 077.071.487-03; **JOAO CALIXTO DE CASTRO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 435212254, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 320.714.168-48; **JOÃO COSTA OZORIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 63908240, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 019.510.189-82; **ALEXANDRE PIMENTA BRAGA**, brasileiro, Executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-6.153.120, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 719.394.236-00; **JOÃO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº M-2.840.670, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 489.526.996-53; **JONAS ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 244429789, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 175.496.538-52; **ALEXANDRE VASCONCELOS DE ALMEIDA**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº M-8016558, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 027.981.106-37; **JONAS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 38809007-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 027.362.264-10; **JOSÉ DANILO ARAUJO VELAME**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 09291362-84, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 965.113.545-04; **ALLISON DE JESUS DUTRA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº MG-14.196.152, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 091.579.926-06; **JOSEFA RENATA DE MEDEIROS PEREIRA NOTARO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 6037723, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 846.269.922-34; **JULIA LAUDARES AVILA GOMES LEITE DE OLIVEIRA**, brasileira, assistente de licitação i, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 16834232, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 148.316.666-02; **JULIANA CHRISTEN TOMIO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 3.352.066-6, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 022.565.639-60; **JULIANA DE FREITAS FECIANO**, brasileira, executivo de vendas travel, casada, portadora da carteira de identidade nº 7.972.284-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 044.337.329-90; **JULIANA SARAIVA DE MATOS**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 2001002406488, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 020.043.883-23; **ANA CAROLINA MARTINHO BRANDÃO**, brasileira, executivo de vendas internas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 10104798, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 046.245.436-37; **JULIANE RAQUEL FAHT WILVERT**, brasileira, gerente de contas,

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE.  
MG

3 0 MAR. 2021

9º



**AUTENTICAÇÃO**  
Está conforme o original. Dou fé.

casada, portadora da carteira de identidade nº 3599881, expedida pela SSP SC, inscrita no CPF sob nº 021.463.169-93; **JULIANE TOLDI TONEZER**, brasileira, gerente de contas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 8081393087, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 003.279.270-03; **JULYANNA CARVALHO DE ALBUQUERQUE SANTANA**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 5915611, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 036.129.664-99; **KAREN ABRÃO FERREIRA**, brasileira, executiva de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 5068421485, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 964.564.930-72; **KARLA CRISTINA CAMPOS**, brasileira, executivo de vendas interna, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº MG 15627313, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 085.046.846-95; **KATLEN CARDOSO RIBEIRO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 9105330618, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 019.987.070-59; **ANA PAULA MARTINS**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 343532451 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 305.317.988-10; **LEANDERSON PEREIRA NUNES**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 2071233676, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 899.618.200-10; **LEANDRO GERVÁSIO AGUIAR**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 14284584, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 070.519.406-00; **LEANDRO GONÇALVES SANT'ANA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 1572558, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 083.809.247-03; **LEONARDO DE OLIVEIRA MADEIRA**, brasileiro, executivo de vendas, divorciado, portador da carteira de identidade nº 40247348-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 226.752.128-81; **LEONARDO FELIPE DE QUEIROZ BARBOSA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 4978283, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 023.302.694-04; **LEONARDO MALACHIAS VERTU**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 33.840.578.1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 311.049.068-48; **LEONARDO MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-11.702.262, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 059.413.216-94; **ANA PAULA NUNES RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 42441154-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 325.231.268-93; **LEYLAINE CASTELO SANTOS BERNARDO**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 34626818, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 331.980.458-86; **LIDIANE ROQUE FELIPE**, brasileira, executiva de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 13038370, expedida pela SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 642.771.352-34; **LILIANE ISMÊNIA COUTINHO DOS SANTOS**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 3004235-6, expedida pela SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 014.413.324-56; **LUCAS FERNANDES MOREIRA**, brasileiro, analista de licitação, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 15141466, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 101.045.906-61; **LUCAS RUGÉRIO BEDIN**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 8088776433, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 008.303.910-45; **LUCIANE CRISTINI FLAVIO DRABESKI**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 75843488, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 034.342.839-35; **LUCIANO HENRIQUE MENDES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 60371091, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº

022.572.519-38; **LUCIANO OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 6.313.397-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.214.509-03; **ANDRE HENRIQUE NASCIMENTO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG 15 857 896, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 090.964.226-51; **WELLINTON JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 291.650.63-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 263.542.288-50; **WESLEI MARTINS PEREIRA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº MG-11.648.815, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 015.277.646-05; **WESLEY NEIVA DA CRUZ**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 30245777-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 220.998.718-09; **ANDREA COSTA LIMA**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 297872060, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 266.049.548-38; **ANDREIA DORILEO FIRMINO BECHER**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 10.398.210, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 650.803.511-87; **LUCILENE DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 4111485 expedida pela PC/PA, inscrita no CPF sob nº 844.338.842-00; **ANGELICA CRISTINA DE ANGELIS SAMPAIO**, brasileira, executiva de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 303655045 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 268.251.268-22; **LUCIMARA GONÇALVES JARDIM**, brasileira, executivo de vendas, separada, portadora da carteira de identidade nº 411303442 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 359.861.758-59; **LUIS FELIPE SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 35.557.836-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 407.643.578-83; **LUIS FERNANDO SOARES PAIXAO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 5636368, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 046.834.426-80; **LUIZ FELIPE BASKERVILLE MACCHI FONTES NOVOA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 33.843.678-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 322.630.048-23; **ANNA LUIZA MACHADO GIBSON MILET**, brasileira, executivo de vendas interno, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº MG-8.479.599 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 027.552.856-13; **ANTONIO CARLOS SOUZA CARPINTEIRO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 15950879-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 104.578.658-65; **ARIUSCA SIMMONELI DALTRO FORMIGA**, brasileira, gerente de contas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 1743167, expedida pela SSP/PB, inscrita no CPF sob nº 980.129.674-72; **ARNALDO BOUZADA BARROS**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 729681, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 343.400.331-20; **CAMILA CORRÊA MORAIS**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 591383-4, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 001.071.722-67; **MAIRI DALDON DIAS**, brasileiro, gerente de contas travel, casado, portador da carteira de identidade nº 9017539108, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 445.789.970-49; **CARINA FONTELES VASCONCELOS**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 2003035014, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 013.903.323-81; **CARINA URBANO TEIXEIRA CHIACCHIARETTA GUIMARAES**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0947336605, expedida pela SSP/BH, inscrita no CPF sob nº 013.903.323-81.

B.HTE.  
MG

30 MAR. 2021



**AUTENTICAÇÃO**  
Está conforme o original. Dou fé.  
Em testemunho da verdade.

806.410.085-20; **MARCEL RAFAEL SFERELLI MARINHO**, brasileiro, executivo de vendas, divorciado, portador da carteira de identidade nº 8.923.787-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 047.690.989-95; **CARLA ALUIZA DA SILVA SILVEIRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 8909267, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 034.115.569-19; **MARCUS VINICIUS PADOVAN**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, portador da carteira de identidade nº 440797238, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 359.264.478-52; **CARLOS AUGUSTO BEZERRA**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 172131601, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 086.586.628-70; **MARIA CAROLINA SOUSA DA SILVA**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 30180848, expedida pela SSP/PB, inscrita no CPF sob nº 741.324.072-68; **CARLOS EDUARDO LUZ**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 76094250, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.046.159-11; **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES AUGUSTO MENDES**, portuguesa, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº W160017-H, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 041.534.428-01; **MARIA RAYARA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0277434920048, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 045.587.633-95; **CAROLINA PINTO DOS SANTOS**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 6367612, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 049.390.994-07; **MARIO AUGUSTO BARBOSA DA COSTA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 114249212, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 078.180.017-00; **MARTA BERTUZZI**, brasileira, executivo de vendas, solteira, portadora da carteira de identidade nº 7068875751, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 987.966.740-91; **MARYA DA CONCEIÇÃO BEZERRA FILGUEIRAS**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 5779672, expedida pela PC/PA, inscrita no CPF sob nº 917.181.473-68; **CASSIO LUPARELLI CAMPELLO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 213066210, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 126.280.217-22; **CECILIA DE LIMA E SILVA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº M-8.773.667, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 012.878.876-35; **MATHEUS VARGAS GARIBOTTI**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 7061040759, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 725.828.630-68; **CHARDSON VIEIRA PIANCA CANDIDO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1633732, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 054.691.527-23; **CHARLES STRZALKOWSKI**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 3033057336, expedida pela SSP RS, inscrito no CPF sob nº 449.296.500-97; **CHEILA MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 4074327919, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 937.807.020-53; **CHRISTIANE RIOS SOUZA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-5.653.412, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 030.876.646-69; **MAYCON FRANCISCO OLIVEIRA D. ANDREA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 331226285, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 298.323.838-54; **CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 29.425.906-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 200.242.938-30; **MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA**.

9º Cartório nº 9º  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:47:13 GMT-03:00; CNS: 03.373.8.2021  
Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

brasileiro, analista de licitação, casado, portador da carteira de identidade nº MG-12.956.992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 015.351.806-50; **CLÁUDIA REGINA GASPARINO PEREIRA BROLLO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 19.266.454-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 117.723.428-90; **MINERVINA MARIA ROSA SOARES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 11116591, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 044.253.236-96; **MIRIAN BEATRIZ VIANA LEITE**, brasileira, gerente de segmento setor público, casada, portadora da carteira de identidade nº M-4.353.549, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 711.992.336-68; **CLAUDILENE ALEIXO COSTA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 28376622-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 289.782.718-12; **CLEITON LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG11238992, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob nº 045.833.916-41; **CLEUTON CASTELO DE SA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 286825 expedida pela SSP/AP, inscrito no CPF sob nº 512.823.992-68; **MIRNE ANDREA PINHEIRO CARVALHO**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 30211076-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 976.043.806-20; **MOACIR HAROLDO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 3432311, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 040.253.549-93; **CLEYTON MONTEIRO DE SOUZA**, brasileiro, gerente de contas, casado, portador da carteira de identidade nº 9260720-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.383.209-09; **MÔNICA PEREIRA DE MENEZES**, brasileira, gerente de contas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 06666656-1, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 872.204.907-04; **CRISTIANE ÁVILA DE SOUZA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 3059374912, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 913.583.020-49; **CRISTIANE DA SILVA FERNANDES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 09199780-9, expedida pela IFP-RJ, inscrita no CPF sob nº 025.324.477-37; **NADIA DUARTE DE MENEZES**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 5061448485, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 004.489.120-23; **NADIR NERES BOMFIM**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 258834870, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 287.897.328-39; **RIVIA DE CASSIA MILEN NOGUEIRA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 12829702, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 071.295.476-77; **RODOLFO BATISTA NASCIMENTO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 4294623, expedida pela SSO/GO, inscrito no CPF sob nº 941.704.871-68; **NATALIA ROSA PINEHIRO**, brasileira, analista de licitação, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº MG-15.311.797, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 085.283.426-89; **CRISTINA DORNELLIS PEREIRA GOMES**, brasileira, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº 9227790 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 051.886.676-90; **CRISTIANE SANTOS MOREIRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 1159302138, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 025.035.335-07; **DANDARA CERQUEIRA VILLELA DA SILVA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 21.553.328-2, expedida pela SPP/RJ, inscrita no CPF sob nº 070.193.084-57; **DANIEL HAJIME MOCHIZUKI**, brasileiro, gerente de contas key acconut, casado, portador da carteira de identidade nº 336222737 expedida pela SSP/SP.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro B.Hte-MG

B.HTE. 30 MAR. 2021 9º  
MG



**AUTENTICAÇÃO**  
Está conforme o original. Dia 30

inscrito no CPF sob nº 315.304.138-50; **DANIELA FINOTTI**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 30534569-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 271.561.398-94; **NATALIE AMORIM SILVA**, brasileira, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-8259651, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 069.274.516-50; **DANIELLE PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 34.746.092-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 303.586.368-76; **DAYANE DUARTE DE SOUSA**, brasileira, executiva de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 54.29.355, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 945.175.412-15; **DEBORA MANGUINHO DE SIQUEIRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 6477025, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 011.636.284-76; **DENISE PEREIRA DA SILVA COSTA**, brasileira, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº M8070295, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 008.305.716-12; **DIDIMO CORREIA MONTEIRO NETO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 222180945, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 130.054.947-56; **NATHALIA FRANÇA SILVA**, brasileira, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº 14449922 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 073.037.076-38; **NATHAN GONÇALVES CHAVES**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 47559695-1, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 948.455.813-53; **DOUGLAS PEREIRA TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, executivo de vendas interno, casado, portador da carteira de identidade nº 15.494.038 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 113.925.386-70; **DIEGO FABRE**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 4448257 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 051.541.489-16; **EDSON DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 3078587635, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 989.059.290-87; **RODRIGO CARVALHO VIANA**, brasileiro, gerente de contas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 24984652-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 261.069.598-54; **PATRICIA CABELLO**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 22860624, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 156.004.078-58; **EID MARA STOPPA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 401027988, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 222.250.938-65; **ELÁDIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, gerente regional vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 2278026, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 429.420.472-91; **ELZIANE RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, gerente regional de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG- 5.970.364, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 000.038.976-56; **RODRIGO DE OLIVEIRA E SOUZA MAGALHAES**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº MG-15.058.242 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 089.264.236-03; **PATRÍCIA DELPOZ MANFREDI**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 24167847, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 269.311.458-60; **RODRIGO DOMINGOS MARQUES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 111574273, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 079.068.577-98; **PATRÍCIA MARA MOREIRA ROCHA**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº M-1.600.276, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 391.769.086-15; **EMMANUELLE GOMES FREITAS**, brasileira, executivo de



inscrito no CPF sob nº 953.352.690-49; **RAFAEL DA SILVA BARBOZA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 45.873.267-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 390.399.628-98; **FÁTIMA ANDREA KISIL MENDES**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 17498375, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 168.032.318-01; **ROSELI PULCINELLI**, brasileira, gerente de contas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 133961205, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 049.110.798-60; **FELIPE AUGUSTO DO VALLE**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 77710418, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 055.191.819-50; **ROSEMEIRE DE ALMEIDA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 418675247, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 312.911.708-39; **FERNANDA GUIMARAES DINIZ AMARAL**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG 7 356165, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 038.908.256-21; **RAFAEL MELGAÇO ALVIM**, brasileiro, executivo de vendas interno, divorciado, portador da carteira de identidade nº 12453778, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 068.021.936-63; **RUBEM MOREIRA SILVA SANTOS**, brasileiro, executivo de vendas, divorciado, portador da carteira de identidade nº 99109386, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 921.274.363-34; **RUBENS PENEDO NETO**, brasileiro, executivo de vendas, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5352302, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 024.475.024-60; **FERNANDA MOURÃO FILETO GOMIDE**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 441643267, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 336.274.948-81; **FERNANDA ROCHA SPANGLER**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº M-7.643.595, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 002.303.726-19; **FERNANDO JEFFERSON CORNELIO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 4342401, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 033.357.826-07; **FLAVIA ECILENE BEZERRA MANCIOLA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0797562125, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 001.566.345-03; **SALINA SILVA FIGUEIREDO**, brasileira, gerente de produto - AM, casada, portadora da carteira de identidade nº M7212465, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 032.437.236-12; **FLAVIO RICARDO RAMOS DA COSTA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-7.607.138, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 041.111.526-00; **FRANCINALDO ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 99029057379, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 651.642.883-20; **SERGIO AUGUSTO DE FARIAS DA SILVA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 35444282-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 309.035.268-08; **RAFAEL PEREIRA DA SILVA LIMA**, brasileiro, executiva de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 209668458, expedida pela SSJ/RJ, inscrito no CPF sob nº 102.506.407-08; **GERALDO MAGELA RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 10989889, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 049.308.546-79; **SIMONE DE SOUZA FREITAS**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 24.175.116-0 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 164.116.648-70; **RAQUEL COTTA DE CARVALHO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 372230350, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 308.199.918-99; **SOLANGE APARECIDA MAZZOLA**, brasileira, executiva de vendas, solteira, maior.

portadora da carteira de identidade nº 27.865.242-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 254.125.888-75; **SORAIA DA GRAÇA ANDRADE**, brasileira, executiva de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 24339007-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 249.296.398-59; **RAUL SANTOS LAMAS**, brasileiro, assistente de licitação, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 10.862.557 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 118.705.576-03; **TAMIRES FERREIRA DUARTE**, brasileira, executivo de vendas interno, solteira, portadora da carteira de identidade nº 17611730 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 115.792.116-74; **TARCISIO CHIOVITTI**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 226558994, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 141.618.588-76; **REJIANE MATEUS DOS SANTOS**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 258279552, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 258.614.588-71; **TATIANA BRACARENSE CARVALHO BRANDÃO**, brasileira, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº 12779957 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 068.201.426-50; **TATIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, executiva de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 7614545, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 012.862.482-56; **RENATA BARONI JARDIM DE FREITAS**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 08917684-6, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 016.384.787-83; **TELMA SANCHES LOPES**, brasileira, gerente de contas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 295818992, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 217.932.038-81; **THAIS DOMINGUES VALVERDE**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 22900409, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 286.980.218-83; **THAIZ DO PRADO DOMINGUES**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 27397919, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 299.541.228-85; **THIAGO PLAISANT ROLDÃO**, brasileiro, gerente de contas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 115688616, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 124.607.417-66; **RENATA LOPES FERREIRA**, brasileira, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº 12781588, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 068.387.346-64; **TUANI CRISTINE SILVA MESQUITA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 14847487, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 091.275.216-56; **RENATA VARGAS VASCONCELOS REBOUÇAS**, brasileira, gerente regional de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 943023, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 621.254.001-20; **RENATO CEZAR OSÓRIO RICCO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 6363197, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 087.687.887-70; **UIARA FERREIRA CAVALCANTI**, brasileira, executivo de vendas interno, solteira, portadora da carteira de identidade nº MG-14.394.928, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 071.603.826-92; **VAGNO CASTRO DE SOUZA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 04399154-81, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 857.600.725-87; **VALDIR CORRÉA**, brasileiro, gerente de contas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 18690726, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 510.845.549-68; **RENE GOUVEIA MOIA**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 502433310 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 062.964.816-67; **VALDIR EDISON OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 246375607, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.770.248-70; **VALERIA MARTINS DA ROCHA**.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE.  
MG

30 MAR, 2021

9º

**AUTENTICAÇÃO**  
Está conforme o original. Dou fé.



brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 2334795, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 018.414.533-31; **RICARDO DANSZKAI IAMAUTI**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 248046123, expedida pela SSP - SP, inscrito no CPF sob nº 265.165.068-41; **VANDERSON GUSMÃO SCHERER**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 3091843924 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 004.178.360-31; **VANDERSON RAMOS SILVA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 18505643, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 014.977.501-64; **VANESSA MADUREIRA SAKIAMA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 324271839 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 296.402.078-70; **RICARDO MANOEL PEREIRA SILVA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 3780016, expedida pela DGPC, inscrito no CPF sob nº 951.092.931-04; **VANESSA MOTA DE OLIVEIRA PAES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 001375358, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 053.610.024-10; **VANESSA RAFAELA DA VIEGA AGUIAR**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 1836710, expedida pela SSP/ES, inscrita no CPF sob nº 106.174.597-03; **VINICIUS LOPES PEIXINHO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 323311118 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 044.056.575-80; **VIVIANE CERQUEIRA DA SILVEIRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 862032912, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 017.338.625-36; **VIVIANE CRESPIANI FERNANDES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 1018397289, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 888.731.100-53; **WAGNER STANZANI DE ABREU**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 092079649, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 028.291.807-80; **WALLACE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 206741878, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 110.987.587-81; **WANDA RAQUEL DE ALMEIDA LIMA**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 831587, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 512.876.501-63; **WANDO DE OLIVEIRA GUEDES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 001061602, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 927.068.781-34 e **LUIS FERNANDO MAEL**, brasileiro, gerente de contas, casado, portador da carteira de identidade nº 29.161.896-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 268.316.838-19, todos com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; com poderes para representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas, Sociedade de Economia Mista, com a finalidade de: 1) apresentar proposta de locação de veículos e acordos comerciais, não podendo firmar contratos de locação de veículos; 2) participar de todas as modalidades de licitação cujo objeto seja a locação de veículos, podendo apresentar proposta e proceder todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, oferecer lances, assinar atas, oferecer recursos, impugnações, requerer medidas administrativas, certidões e documentos; 3) representar as outorgantes perante quaisquer Órgãos do Poder Judiciário, podendo participar de audiências, requerer vistas e cópia de documentos. Fica vedado o substabelecimento. **Clausula única:** No caso de desligamento voluntário ou não, de

quaisquer outorgados dos quadros de funcionários ou de prestadores de serviços da(s) outorgante(s), o presente mandato ficará automaticamente cancelado em todos os seus expressos termos, com relação ao outorgado que se desligou, permanecendo válido com relação aos demais. **A presente procuração tem validade até 30/11/2021.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, (TITO LÍVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO), Tabelião Substituto Notarial, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã Notarial, dou fé, subscrevo e assino. **Assinaturas constantes no livro. a) EUGÊNIO PACELLI MATTAR. a) MAURÍCIO FERNANDES TEIXEIRA. a) MAURÍCIO FERNANDES TEIXEIRA.** Emolumentos: R\$ 224,10; Recompe (Fundo de Compensação): R\$ 13,43; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 74,48; Total: R\$ 312,01 ISSQN: R\$ 11,21; Selo de Consulta: EAX60782; Código de Segurança: 6769.6427.7466.6840; Cod. 1458-9 (1); Cod. 8101-8 (20).

Weslei Ribeiro Pimenta Em tt \_\_\_\_\_ da verdade  
ESCREVENTE  
9º OFÍCIO DE NOTAS - F.: (31) 3247-3516

A TABELIÃ

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: EAX60782  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6769.6427.7466.6840

Quantidade de atos: 21  
Ato(s) praticado(s) por: TITO LÍVIO  
ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO - Tabelião Substituto

Emol.:R\$ 237,53 - TFJ:R\$ 74,48 -  
Valor Final:R\$ 323,22 - ISSQN: R\$ 11,21  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 7 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: EJ189248  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5866.0541.0881.8683

Quantidade de atos praticados: 7  
Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior -  
Escrevente

Emol.:R\$ 40,74 TFJ:R\$ 12,67 Valor Final:R\$ 55,33 ISS:R\$ 1,92  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA  
ABA513103



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:47:13 GMT-03:00, CNS: 03.373-8. Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:47:13 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 17:02:25 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

**NOME**  
 NATALIA ROSA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 MG15311797 SSP MG

CPF: 085.283.426-89 DATA NASCIMENTO: 12/03/1989

FILIAÇÃO  
 AMAURY PINHEIRO DE AGUIAR  
 MARILDA ROSA MOREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 04703487407 VALIDADE: 01/02/2024 1º HABILITAÇÃO: 20/07/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Natalia Rosa Pinheiro*

LOCAL: CONTAGEM, MG DATA EMISSÃO: 04/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *Kleyverson Rezende*  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor DETRAN/MG

91500035010  
 MG550159550

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1761677290



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1761677290

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e assinada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89319  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8506.4177.7847.3840

Quantidade de atos praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por: Neyton Freitas de Oliveira Junior - Escrivente

Emol: R\$ 5,82 T.F.J.: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABA513112





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
EUGENIO PACELLI MATTAR

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF  
MG4491 SSP MG

CF 130.057.586-72 DATA NASCIMENTO 08/01/1953

FILIAÇÃO  
JOSE SALIM MATTAR  
ALZIRA COUTINHO MATTAR



Nº REGISTRO  
01964500487

VALIDADE  
25/02/2021

1ª QUANTIDADE  
25/05/1971

PERMISSÃO  
ACC CAT HAB  
AB

O TERRITÓRIO NACIONAL  
1272555397

Observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO  
26/02/2016

Rafaela Gigliotti  
Diretora DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR  
09571301860  
MG488914205

DETRAN/MG (MINISTÉRIO DAS CIDADES)

1272555397

PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE - MG  
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG  
OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.  
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA - ELM89197  
CODIGO DE SEGURANCA: 8322.7066.7409.1183

Quantidade de atos praticados: 1  
Atos) praticado(s) por: Naylon Freitas de Oliveira Junior -  
Escrivente  
Emel R\$ 6,82 T.F.U.R\$ 1,8 (Valor Final) R\$ 7,90 ISS R\$ 0,27  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tijm.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
AB513100

PROIBIDO PLASTIFICAR

1326895442

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1326895442

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 101.912.914-11 (RUBRICA)

DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1978

ESTADO: NANTIERO TEIXEIRA

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDADE: 16/06/2023

DATA DE EMISSÃO: 06/05/1996

CPF: 000.980.839-08

DATA DE EMISSÃO: 20/06/2016

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**FORO JUDICIAL DO TRIBUNAL CARRENTES DE NOTAS**

Tabellionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s) por milim rubricada(s), numerada(s) e assinada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fé.  
 Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA ELM89196

CODIGO DE SEGURANCA: 7666.3226.1485.2346

Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por: Neydon Freitas de Oliveira Junior - Escrevente

Emol: R\$ 5,92 T.F.J.R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tingjus.br>

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: ABA513099

BELO HORIZONTE DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
BRUNO SEBASTIAN LASANSKY

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
V4172291DIREXEX

CPF  
231.678.618-94

DATA NASCIMENTO  
20/07/1980

FILIAÇÃO  
JOSE LUIS LASANSKY  
OLGA MIRTA CONTAROVSKY



PERMISSÃO  
ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
05269703156

VALIDADE  
05/08/2021

1ª HABILITAÇÃO  
17/10/2008

OBSERVAÇÕES

SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
09/08/2016

Nota-Aparência Documental: Retida pela Polícia de Trânsito de São Paulo, SP.

34564633769  
SP823701395

DEIRAN SP (SAO PAULO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1314538491

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1314538491

VALIDO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autêntico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA/ELM89196  
CODIGO DE SEGURANÇA / 681.8878.4802.1750

Quantidade de atos praticados / 1  
Ato(s) praticado(s) por: Neyton Freitas de Oliveira Junior -  
Escrivente  
Emol: R\$ 6,82 TF: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ABA513088



WATERBOROUGH LETRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1408393389

NOME  
HEROS DI JORGE



DOC IDENTIDADE / Org Emissor U<sup>m</sup>  
6560585

SSP

SP

CPF  
828.794.438-49

DATA NASCIMENTO  
03/01/1957

RAÇÃO  
RUY GIUDO DI JORGE  
MARGARIDA MARASCO DI JORGE

RENASCIMENTO

ACC

CATUA  
AB

VALIDADE  
19/12/2021

1ª INSERÇÃO  
14/03/1975

Nº REGISTRO  
02105110779

Observações



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO  
26/12/2016

Assinatura da Diretora  
Ana Claudia Oliveira Perry  
Diretora DETRAN/MG

24616118406  
MG083640029

DETRAN MG (MINISTÉRIOS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1408393389

POLEN JUDICIAL  
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por meio de rubricada(s), número(s) e assinatura(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.  
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89194  
CODIGO DE SEGURANCA: 3831.0242.1879.7527

Quantidade de atos praticados: 1  
Atos praticados por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrevente  
Emol: R\$ 5,92 - T.F.U.R\$ 1,81 (Valor Final) / R\$ 7,90 ISS - R\$ 0,27  
Consulte a validade deste Selo de Sile: <https://selos.tingjus.br>



Nº DA ETIQUETA  
A3A513097





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1889  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CASSELRY, MAGLO, SADE, HABILITAÇÃO

1639515653

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1639515653

Nome: SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIFIC. / CATEGORIA: 559 M6

CPF: 941.450.936-87 DATA VALIDAÇÃO: 05/10/1973

Estado: SANTOS DE ARAUJO  
 FAGUNDES  
 MARIA AMALIA MAGALHAES  
 FAGUNDES

Registro: [ ] ACC: [ ] CATEG: [ ]

Nº registro: 02553095513 VALIDAR: 24/04/2023 1ª EMISSÃO: 26/09/1992

08870003

ICOM: BELO HORIZONTE - MG

DATA EMISSÃO: 25/04/2018

Assinatura: *Suzana F. R. O.*  
 Assinatura por furinhos

Cesar Augusto Marcolin A. Junior  
 Diretor DETRAN/MG  
 Assessorado por renson

08654115189  
 126552865251

MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1889  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CASSELRY, MAGLO, SADE, HABILITAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1639515653

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por prim  
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89191  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5281.3398.7672.0453

Quantidade de pios praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por: Neylon Freilas de Oliveira Junior -  
 Escrevente

Emo: R\$ 5,82 T-E: R\$ 1,31 Valor Fical: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.dimg.jus.br>

9º  
 OFÍCIO DE NOTAS  
 DE BELO HORIZONTE - MG

Nº DA ETIQUETA: ABAS19894

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:39:49 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1067411584

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1067411584

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NAME  
 ELVIO LUPDO NETO

DOC. IDENTIDADE / Orig. EMISSOR / UF  
 23477516 SSP/SP

CNPJ  
 292.158.848-07

DATA NASCIMENTO  
 14/12/1980

FILIAÇÃO  
 ELVIO LUPDO JUNIOR

SUELY DO CARMO MASCIA LUPDO

PERMISSÃO

ACD CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 01096434700

VALIDADE  
 21/05/2020

1ª HABILITAÇÃO  
 13/01/1999

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO  
 28/05/2015

Assinatura do Portador

DETRAN - SP (SAO PAULO)

54564278377  
 SP6744463064

**TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE**

Tabellionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por fim rubricado(s), numerado(s) e cartilhado(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé. Belo Horizonte, 30/03/2021

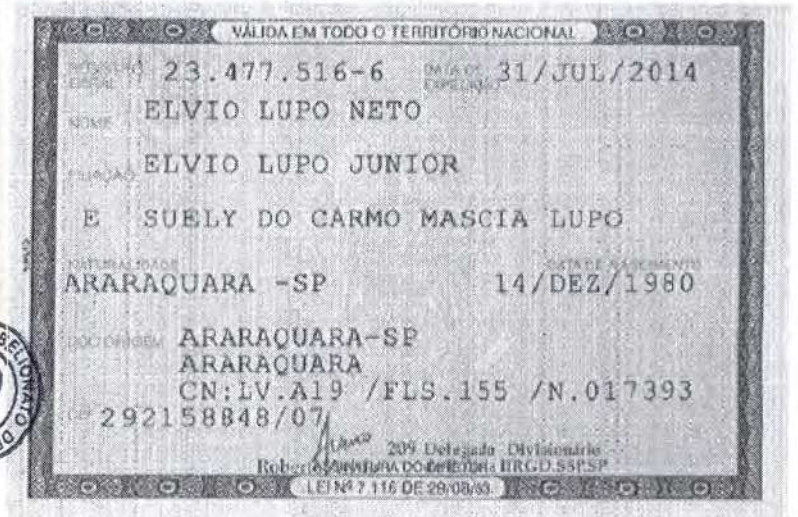
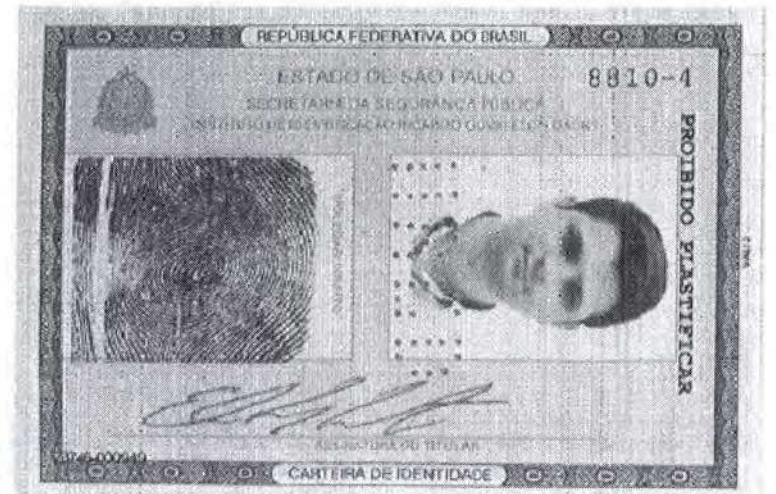
SELO DE CONSULTA: ELM89190  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6743 5754 8346 6616

Quantidade de atos praticados: 1  
 Atos(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrivão

Emol: R\$ 5,82 - T.F.J.R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tingjus.br>

QR CODE

NOTA DE EMISSÃO  
 ETIQUETA  
 A5A3A303



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E INQUISIÇÃO GOSVIELA A. GONÇALVES**

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e timbrada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 30/03/2021.

SELO DE CONSULTA: ELM89189  
CODIGO DE SEGURANCA: 8608.9684.0200.6211

Quantidade de atos praticados: 1  
Atos) praticados) por: Newton Freitas de Oliveira Junior -  
Escrevente

Emol: R\$ 5,82. T.F.J: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90. ISS: R\$ 0,27  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.limg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABA513092





**PODERE JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e assinada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89188

CODIGO DE SEGURANCA: 2414.5791.1762.8759

Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrevente

Emolp: R\$ 5,82 - T.F.J.R.S 1,8 / Valor Final: R\$ 7,90 - I.S.S. R\$ 0,27

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A9A513091



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO  
CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
ANDRE LUIZ LOPES PETENUSSI

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF  
32766321 SSP/SP

CPF  
286.993.558-74 DATA NASCIMENTO  
12/09/1980

FILIAÇÃO  
JOSE CARLOS PETENUSSI

FATIMA HELENA LOPES PE  
TENUSSI

PREMISSÃO  
AC  
Ort. Hab  
B

VALIDADE  
17/10/2019 1ª HABILITACAO  
18/07/2003



Nº REGISTRO  
02945712201

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
993704939

SAO PAULO

Assinatura digitalizada

LOCAL  
SAO PAULO, SP DATA EMISSAO  
23/10/2014

31928567515  
SP548422640

DEIRAN SP(SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
993704939



Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por milimétricas e numeradas e o gabarito(s), por ser reprodução fiel do original que não foi apresentado, de que dou fé.  
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89187  
CODIGO DE SEGURANCA: 9676.1150.85D2.2230

Quantidade de atos praticados:  
Atos(s) praticado(s) por: Neylon Freitas de Oliveira Junior -  
Escrivão  
Emol: R\$ 5,82 - T.F.J.R\$ 1,81 Valor Fila: R\$ 7,30 S.S.R\$ 0,27  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.lingjus.br>





**PROVIMENTO Nº 100/2020 CNJ - SELO DE AUTENTICIDADE**  
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s) por mim rubricada(s), numerada(s) e calambada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé  
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89188  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8467.3726.2654.3329

Quantidade de atos praticados: 1  
Atos praticados por: Neylon Freitas de Oliveira Junior - Escrevente  
Emolp: R\$ 5,82 T.F.J: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 I.S.S: R\$ 0,27  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fingjus.br>

Nº DA ETIQUETA: A9A513089





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011445

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA RENT A CAR S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000315166

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

29 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZfOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/216.260-5	MGE2000315166	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Estatuto Social consolidado

**LOCALIZA RENT A CAR S.A.**  
CNPJ nº 16.670.085/0001-55  
NIRE 3130001144-5

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** Localiza Rent a Car S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo único:** Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**” e “**B3**”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores, e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no Brasil e no exterior, mediante resolução da Diretoria.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto:

- (a) o aluguel de carros;
- (b) a locação temporária de mão de obra de motorista em complemento ao aluguel de carros; e
- (c) a gestão de participações societárias, no Brasil e no exterior.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

#### CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

**Artigo 5º.** O capital social subscrito e integralizado é de R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) dividido em 758.466.670 (setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**§1º.** As ações da Companhia são escriturais, permanecendo em conta depósito na instituição financeira designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei nº 6.404/76**”), podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da mencionada Lei.

**§2º.** A Companhia poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**§3º.** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais.

**Artigo 6º.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 1.000.000.000 (hum bilhão) ações ordinárias nominativas, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 241.533.330 (duzentos e quarenta e um milhões, quinhentas e trinta e três mil e trezentas e trinta) ações ordinárias nominativas.

**§1º.** Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Conselho de Administração, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do



patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

**§2º.** As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Conselho de Administração.

**§3º.** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição; (ii) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iii) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

**Artigo 7º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu detentor um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

### **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 8º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

**§1º.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

**§2º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, à exceção dos termos e condições expressamente permitidos pela lei e pelas normas aplicáveis à Companhia.

### **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.

**§1º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma e nos prazos previstos na lei, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.

**§2º.** Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas no website da Companhia, da B3 e da CVM, bem como na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.

**Artigo 10.** Competirá à Assembleia Geral:

- (a)** Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a caracterização dos indicados como Conselheiros Independentes (conforme definido no §9º do artigo 11 deste Estatuto Social);
- (b)** Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (c)** Atribuir bonificações em ações (exceto conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º deste Estatuto Social) e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (d)** Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (e)** Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (f)** Escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou OPA por Atingimento de Participação Relevante, conforme previsto no Capítulo XI deste Estatuto Social, dentre as instituições ou empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e



- (g) Todas as demais atribuições previstas em lei.

## CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 11.** O Conselho de Administração será composto de no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

- §1º.** Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos Conselheiros, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.
- §2º.** Dentre os eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do conselho subsequente à Assembleia, aqueles que ocuparão as funções de Presidente e de Vice-Presidente.
- §3º.** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- §4º.** Na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.
- §5º.** O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de aluguel de carros, aluguel de frotas de carros, leasing de carros ou frotas de carros, comercialização de carros, montagem de automóveis ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento.
- §6º.** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais e o parágrafo 2º do artigo 36 deste Estatuto Social, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.
- §7º.** No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do parágrafo 9º abaixo, expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s), na hipótese de haver acionista controlador, o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei nº 6.404/76.
- §8º.** Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 7º anterior, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- §9º.** Para os fins deste artigo, não será considerado “**Conselheiro Independente**” aquele que: (i) é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.
- §10.** Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia, benefícios advindos de planos de previdência complementar.



**Artigo 12.** Competirá ao Conselho de Administração:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (c) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- (d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre o andamento dos negócios celebrados e/ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (e) Instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;
- (f) Revisar, no mínimo 3 (três) vezes ao ano, o Programa de Compra de Carros para Expansão e o Programa de Compra de Carros para Renovação apresentados pela Diretoria;
- (g) Escolher e destituir os auditores independentes;
- (h) Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entenderem necessários;
- (i) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (j) Aprovar o Plano Estratégico, o Orçamento, os projetos de expansão, os programas de investimento, o Programa de Compra de Carros para Expansão, o Programa de Compra de Carros para Renovação, e as políticas de endividamento e caixa mínimo, bem como acompanhar sua execução;
- (k) Aprovar a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a Proposta de Diretoria, exceto compra e venda de carros realizadas, nos termos do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação;
- (l) Aprovar quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, incluindo, mas não se limitando à figuração, formato, grafia, fonte, cor e *slogans*, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria;
- (m) Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital;
- (n) Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 256 da Lei n.º 6.404/76;
- (o) Aprovar a emissão de instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior, independentemente do seu valor, bem como suas condições de emissão e resgate;
- (p) Deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;
- (q) Estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de swap e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (i) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (ii) de operações de swap trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por contratos de alugueis de frota da Companhia ou suas subsidiárias;
- (r) Estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;
- (s) Autorizar a Companhia e suas subsidiárias a garantirem obrigações em favor de terceiros, dispensada autorização de garantia a controladas e/ou conforme previsto na política de endividamento da Companhia;

4



- (t) Aprovar o contrato de gestão da Diretoria, estabelecer o valor da remuneração da Diretoria e aprovar a proposta da Diretoria referente às políticas de remuneração, aos planos de aposentadoria e benefícios, e ao valor global da Participação nos Lucros dos colaboradores;
- (u) Avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente;
- (v) Aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas;
- (w) Determinar o voto da Companhia ou a sua outorga de instrução de voto em todas as assembleias de acionistas de suas controladas;
- (x) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- (y) Deliberar sobre a outorga de opções de compra de ações ou outros instrumentos de incentivo de longo prazo baseados em ações, sem direito de preferência para os acionistas, conforme o caso, nos termos dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações aprovados em Assembleia Geral;
- (z) Elaborar a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou OPA por Atingimento de Participação Relevante, conforme previsto no Capítulo XI deste Estatuto;
- (aa) Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública disponíveis no mercado; (v) o preço justo da Companhia; e (vi) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (bb) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- (cc) Manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;
- (dd) Aprovar qualquer operação ou conjunto de operações agregadas cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social da Companhia envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente, sendo excluídos da deliberação eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- (ee) Avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade / conformidade (“Conformidade”);
- (ff) Aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios;
- (gg) Definir os valores e princípios éticos da companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas; e
- (hh) Rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo.

**Artigo 13.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 6 (seis) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.



- §1º.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples dos Conselheiros, mediante comunicação por correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, expedida: (i) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência; (ii) em caráter extraordinário no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que ocorra a anuência da maioria dos membros em exercício; ou (iii) a qualquer tempo, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos Conselheiros, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Poderá ocorrer a inclusão de matéria não prevista na ordem do dia, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício.
- §2º.** Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício.
- §3º.** Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma.
- §4º.** As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto, também o voto de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente, ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.
- §5º.** O Conselho de Administração designará um Comitê de Auditoria permanente, conforme disposto no Capítulo VII deste Estatuto Social.

#### **CAPÍTULO VI – DIRETORIA**

- Artigo 14.** A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 12 (doze) Diretores, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dos Diretores, um receberá a designação de Diretor Presidente, um receberá a designação de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, um poderá receber a designação de Diretor Vice-Presidente e os demais receberão a designação de Diretores Executivos.
- §1º.** Os Diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição.
- §2º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.
- Artigo 15.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Diretor Presidente e do Vice-Presidente, as reuniões serão presididas por outro Diretor, indicado pelo Diretor Presidente ou eleito pela maioria dos presentes.
- §1º.** As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.
- §2º.** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.
- Artigo 16.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído.
- §1º.** Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, se houver, o substituirá, exercendo todas as suas funções, poderes e deveres e, na ausência deste, o Diretor Presidente indicará um dos demais diretores para substituí-lo.
- §2º.** Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento por prazo superior a 3 (três) meses do Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou de um Diretor Executivo, o Conselho de Administração poderá nomear



um substituto, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído.

**§3º.** Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente e/ou do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Conselho de Administração deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído.

**Artigo 17.** Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem:

- (a) Administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia;
- (b) Elaborar e executar o orçamento;
- (c) Elaborar anualmente o Programa de Compra de Carros para Expansão e o Programa de Compra de Carros para Renovação de acordo com o orçamento, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração;
- (d) Comprar e vender carros, nos termos e limites do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação aprovados pelo Conselho de Administração;
- (e) Contratar empréstimos e financiamentos nos limites e condições que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração;
- (f) Efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e a subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas;
- (g) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (h) Executar e avaliar anualmente a política de gestão de riscos, controles internos, bem como do programa de integridade / conformidade (Conformidade), e, quando necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais revisões dessa política;
- (i) Implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional, e, dos impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente; e
- (j) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

**§1º.** Competirá ao Diretor Presidente:

- (a) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia;
- (b) Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento;
- (c) Coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;
- (d) Efetuar a avaliação de desempenho dos Diretores;
- (e) Designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e
- (f) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

**§2º.** Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito:

- (a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e
- (b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

**§3º.** Competirá ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores:



- (a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas contábil, financeira e tributária da Companhia.
- (b) Responsabilizar-se pela consolidação do orçamento;
- (c) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores e mercado de capitais;
- (d) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e
- (e) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

**§4º.** Competirá a cada Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, se eleito, na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

**§5º.** A representação da Companhia em Juízo ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete isoladamente a qualquer Diretor.

**Artigo 18.** As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados:

- (a) Por dois Diretores em conjunto;
- (b) Por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou
- (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

**§1º.** A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor.

**§2º.** Sem prejuízo do disposto no *caput* e no §1º do artigo 18 acima, a assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, poderá ser realizada isoladamente por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 abaixo, dispensada, neste caso, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima.

**Artigo 19.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais (que poderão vigorar por prazo indeterminado), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses.

**Artigo 20.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos controladores e administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de opção de compra de ações da Companhia.

## CAPÍTULO VII - COMITÊ DE AUDITORIA

**Artigo 21.** O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) será Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

**§1º.** O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no *caput*.

**§2º.** As atividades do coordenador do Comitê estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.



**Artigo 22.** Compete ao Comitê, dentre outras matérias:

- (a) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) Acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da área de Controles Internos da Companhia;
- (d) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (f) Possuir meios para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

#### CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

**Artigo 23.** O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei.

**Parágrafo único:** O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos.

**Artigo 24.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

**Parágrafo único:** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis do parágrafo 2º do artigo 36 deste Estatuto Social.

#### CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 25.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

**Parágrafo único:** A Companhia e os administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

**Artigo 26.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

**§1º.** Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos administradores.

**§2º.** O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;



- (c) Por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
- (d) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;
- (e) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;
- (f) Uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de "reserva para investimentos", que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar;
- (g) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e
- (h) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

**§3º.** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.

**§4º.** O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

**§5º.** A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, *ad referendum* da assembleia geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 27.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, ou alternativamente o Comitê de Auditoria, declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados na forma prevista na lei.

**Parágrafo único:** Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão, *ad referendum* da assembleia geral, ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

## CAPÍTULO X – LIQUIDAÇÃO

**Artigo 28.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação.



**CAPÍTULO XI – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO, REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE**

**Seção I - Alienação do Controle da Companhia**

**Artigo 29.** A Alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante do controle da Companhia.

**Seção II - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado**

**Artigo 30.** O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia deve ser precedido de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando os seguintes requisitos:

- (a) O preço a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis; e
- (b) Os acionistas titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) das ações cujos titulares concordem expressamente com o cancelamento de registro ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou anuir expressamente com o cancelamento do registro.

**Artigo 31.** A saída da Companhia do Novo Mercado deve ser precedida de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando-se os seguintes requisitos:

- (a) O preço a ser ofertado deverá ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação; e
- (b) Os acionistas titulares de no mínimo 1/3 (um terço) das ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou anuir expressamente com a saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações.

**§1º.** A efetivação da oferta pública de aquisição de ações mencionada neste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável da maioria simples dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes em Assembleia Geral convocada para este fim.

**§2º** São consideradas “Ações em Circulação”, para os fins desse artigo, todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

**§3º.** A Assembleia Geral referida no parágrafo 1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deve ser realizada com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá ser realizada sem quórum mínimo de acionistas titulares de Ações em Circulação.

**Artigo 32.** O laudo de avaliação necessário para cumprimento do disposto nos artigos 30 e 31 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e do acionista controlador, devendo o laudo também satisfazer os requisitos definidos pela CVM, além das previsões legais do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da Lei.

**§1º.** A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral, que se instalada na primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação,



ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

**§2º.** Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

### Seção III – Reorganização Societária

**Artigo 33.** Em caso de reorganização societária que envolva a transferência de base acionária da Companhia, todas as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

**Parágrafo único:** O não ingresso das sociedades resultantes no Novo Mercado está condicionado à anuência da maioria dos titulares das Ações em Circulação presentes em Assembleia.

### Seção IV – Oferta Pública de Aquisição de Ações por Atingimento de Participação Relevante

**Artigo 34.** Qualquer acionista ou Bloco de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia (“**Participação Acionária Relevante**”), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações (“**Novo Acionista Relevante**”), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste artigo (“**OPA por Atingimento de Participação Relevante**”).

**§1º** A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, de que trata o parágrafo 4º deste artigo.

**§2º** O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante (“**Preço da OPA**”) não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) o preço justo; e (ii) o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

**§3º.** Sem prejuízo de sua obrigação de promover a publicação de fato relevante pela imprensa, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 358/02**”), imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02 e nos itens “i” até “m” do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 361/02**”); (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o parágrafo 2º deste artigo (“**Preço Proposto**”).

**§4º.** O preço justo será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com independência em relação ao Novo Acionista Relevante, observado o disposto neste artigo 34, sendo que o Novo Acionista Relevante (incluindo pessoas a ele vinculadas) não poderá votar na definição da lista tríplice a ser apresentada pelo Conselho de Administração ou na escolha pela Assembleia Geral. Caso o laudo de avaliação indique uma faixa de valores mínimo e máximo, o preço justo corresponderá ao ponto médio da faixa, cujo intervalo não poderá ultrapassar 10%, tendo como base o maior valor. O laudo de avaliação deverá também atestar o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.



- §5º.** O Conselho de Administração deverá se reunir para definição da lista tríplice e convocação da Assembleia Geral para escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, o mais breve possível após a realização da comunicação de que trata o parágrafo 3º deste artigo.
- §6º.** O laudo de avaliação deverá ser encaminhado pela instituição ou empresa especializada responsável ao Diretor de Relações com Investidores, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.
- §7º.** Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% das ações de emissão da Companhia, excetuadas deste cômputo as ações de titularidade do Novo Acionista Relevante, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA. O novo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação previsto no parágrafo 4º deste artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76 e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste Capítulo e divulgado nos termos do parágrafo 6º deste artigo. Na Assembleia Especial poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do Novo Acionista Relevante.
- §8º.** Caso o laudo de avaliação venha a apurar um Preço da OPA superior ao Preço Proposto, o Novo Acionista Relevante poderá dela desistir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do laudo de avaliação, obrigando-se, neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto no artigo 28 da Instrução CVM nº 361/02, ou norma que venha a substituí-la, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 meses contados da data de comunicação da desistência à Companhia. A desistência deverá ser comunicada ao mercado pelo Acionista Relevante, por meio de fato relevante.
- §9º.** A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:
- (a)** A dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e
  - (b)** Não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins do quórum de deliberação, conforme alínea “a”.
- §10.** Se OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação.
- §11.** Se OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante pela CVM.
- §12.** Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.
- §13.** Sem prejuízo do disposto no parágrafo 12 acima, enquanto não efetivada e liquidada a OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 15% (quinze por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.
- §14.** A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas que atinja a Participação Acionária Relevante:
- (a)** Por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da Oferta;



- (b) De forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;
- (c) Por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
- (d) Em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
- (e) Em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

§15. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§16. Para os fins deste Estatuto Social: (i) “**Bloco de Acionistas**” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Bloco de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (i) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (ii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Bloco de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário; (e) “**Outros Direitos de Natureza Societária**” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

**Artigo 35.** Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou Grupo de Acionistas, é obrigado a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, e esta às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à Comissão de Valores Mobiliários, a aquisição ou alienação de ações que ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, do capital da Companhia. Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste artigo.

§1º. A exigência do *caput* não se aplica a aquisições de ações em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

§2º. Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com a obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.



- §3º.** O Conselho de Administração poderá dispensar a aplicação deste artigo, caso seja de interesse da Companhia.
- §4º.** Para fins deste artigo, “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

## CAPÍTULO XII – JUÍZO ARBITRAL

- Artigo 36.** A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionista, administrador e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.
- §1º.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a Sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.
- §2º.** A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida neste artigo 36.

## CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Artigo 37.** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral e ao Presidente do Conselho de Administração não computar o voto proferido com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.
- Artigo 38.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e, no que couber, pelo Regulamento do Novo Mercado.
- Artigo 39.** As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.
- Artigo 40.** O disposto na Seção IV do Capítulo XI do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou de Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.
- Artigo 41.** O disposto no artigo 35 do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.
- Artigo 42.** Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente Conflito de Interesse para tal acionista e/ou administrador.
- §1º.** Na hipótese de existência do Conflito de Interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução.



- §2º. As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes.
- §3º. O administrador que se considerar em situação de Conflito de Interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflitado, devendo notificar o Presidente do Conselho de Administração, ou o Diretor Presidente, ou o Diretor de Relações com Investidores, conforme o órgão da administração responsável, a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto.

\*\*\*

**Certificamos que o presente termo é a redação consolidada do Estatuto Social da Localiza Rent a Car S.A., aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 23 de abril de 2020.**

**Belo Horizonte, 23 de abril de 2020.**

---

**Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira**  
Secretária do Conselho de Administração





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/216.260-5	MGE2000315166	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZfOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/21



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 20/216.260-5 em 23/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7822647, em 04/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2020, às 18:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/216.260-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZfOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011445

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA RENT A CAR S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2196778851

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE

Local

30 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508568 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803283 - 04/05/2021. Autenticação: EFE7C7B0F0FB9C5EC27BF2F7718D27806EE6F9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.328-3 e o código de segurança q8E3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.328-3	MGN2196778851	29/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**LOCALIZA RENT A CAR S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ: 16.670.085/0001-55  
NIRE: 3130001144-5

**Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 27 de abril de 2021**

**Data, Horário e Local:** 27 de abril de 2021, às 14h00min, realizada nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

**Presença:** Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras e Pedro de Godoy Bueno.

**Mesa:** Eugenio Pacelli Mattar, Presidente e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária.

**Ordem do dia: (1)** Designar o Presidente e Vice do Conselho de Administração e eleger os membros dos Comitês de Assessoramento; **(2)** Eleger e dar posse à Diretoria; **(3)** Designar a secretária do Conselho de Administração.

**Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade, ressalvados os impedimentos legais:**

**(1) Designar o Presidente e Vice do Conselho de Administração e eleger os membros dos Comitês de Assessoramento.** O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, ressalvados os impedimentos legais, resolveu:

**A.** Designar, nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Eugênio Pacelli Mattar, para ocupar o cargo de Presidente-Executivo do Conselho de Administração e o Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto, para ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração.

**B.** Eleger os seguintes membros para compor os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:

- a. Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Conformidade: (i) Maria Letícia de Freitas Costa, como Coordenadora; (ii) Oscar de Paula Bernardes Neto; e (iii) Estela Maris Vieira de Souza.
- b. Comitê de Gente e Remuneração: (i) Irlau Machado Filho, como Coordenador; (ii) Paulo Antunes Veras; (iii) Pedro de Godoy Bueno; e (iv) Renata Sawchuk Moura.
- c. Comitê de Governança e Indicação: (i) Oscar de Paula Bernardes Neto, como Coordenador; (ii) Eugênio Pacelli Mattar; e (iii) Maria Letícia de Freitas Costa.

**(2) Eleger e dar Posse a Diretoria e designar a secretária do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, elegeu, nos termos do artigo 12 alínea b, para compor a Diretoria da Companhia:

- a. o Sr. Bruno Sebastian Lasansky, argentino, casado, engenheiro, CI: V417229L – RNE, CPF: 231.678.618-94, para ocupar o cargo de Diretor Presidente;
- b. o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 60.089.617-1 – SSP/SP, CPF: 032.652.356-10, para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores;
- c. o Sr. Heros Di Jorge, brasileiro, casado, administrador, CI: 6560685 - SSP/SP, CPF: 828.794.438-49, para o cargo de Diretor Executivo de Seminovos;
- d. o Sr. João Hilário de Ávila Valgas Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro, CI: M-8490557 – SSP/MG, CPF: 027.602.306-43, para o cargo de Diretor Executivo de Operações;
- e. o Sr. Daniel Guerra Linhares, brasileiro, casado, administrador, CI: 11483990 – SSP/MG, CPF: 052.289.496-82, para o cargo de Diretor Executivo de Gente;



- f. a Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, CI: MG6608121 – SSP/MG, CPF: 941.450.836-87, para o cargo de Diretora Executiva Jurídica e de Relações Institucionais;
- g. o Sr. Elvio Lupo Neto, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 23477516 – SSP/SP, CPF: 292.158.848-07, para o cargo de Diretor Executivo de Aluguel de Carros; e
- h. o Sr. André Luiz Lopes Petenussi, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 327663212 – SSP/SP, CPF: 286.993.558-74, para o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia,

todos os acima qualificados, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150- 000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Os Diretores ora eleitos e anteriormente qualificados ficam empossados mediante assinatura de termo de posse e terão prazo de mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2022.

- (3) **Designar a secretária do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração, por unanimidade, resolveu designar, para a função de Secretária do Conselho de Administração, a Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira.

**Encerramento e Lavratura da Ata:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste extrato de ata.

**Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel de parte da ata de Reunião do Conselho de Administração devidamente transcrita em livro arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura dos participantes: Eugênio Pacelli Mattar, Oscar de Paula Bernardes Neto, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras e Pedro de Godoy Bueno.

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira  
**Secretária do Conselho de Administração**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.328-3	MGN2196778851	29/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508568 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803283 - 04/05/2021. Autenticação: EFE7C7B0F0FB9C5EC27BF2F7718D27806EE6F9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.328-3 e o código de segurança q8E3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/7



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 21/380.328-3 em 04/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8508568, em 05/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, quarta-feira, 05 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2021, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/380.328-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508568 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803283 - 04/05/2021. Autenticação: EFE7C7B0F0FB9C5EC27BF2F7718D27806EE6F9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.328-3 e o código de segurança q8E3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018005707 Data Concessão: 26/02/2018 Data de Validade: 26/02/2023

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

## DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 16.670.085/0001-55 Inscr. Municipal: 0.304.860/001-0 Data de Registro: 15/12/2017

Razão Social: LOCALIZA RENT A CAR SA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

## DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 7070.00

### Endereço

Logradouro: AVE BERNARDO DE VASCONCELOS

Nº: 377

Complemento:

Bairro: CACHOEIRINHA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31150-900

Índice Cadastral do IPTU: 348064 001A001X

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOTE VAGO

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: NORDESTE - NE4

Zoneamento: ZAR2 - ZONA DE ADENSAMENTO RESTRITO 2

Class.Via: ARTERIAL

ADE: ADE DE INTERESSE AMBIENTAL

LARGURA DA VIA >= 15m

## ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - Não exercida no local	SERVIÇO	Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços auxiliares das atividades econômicas

## ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo III)

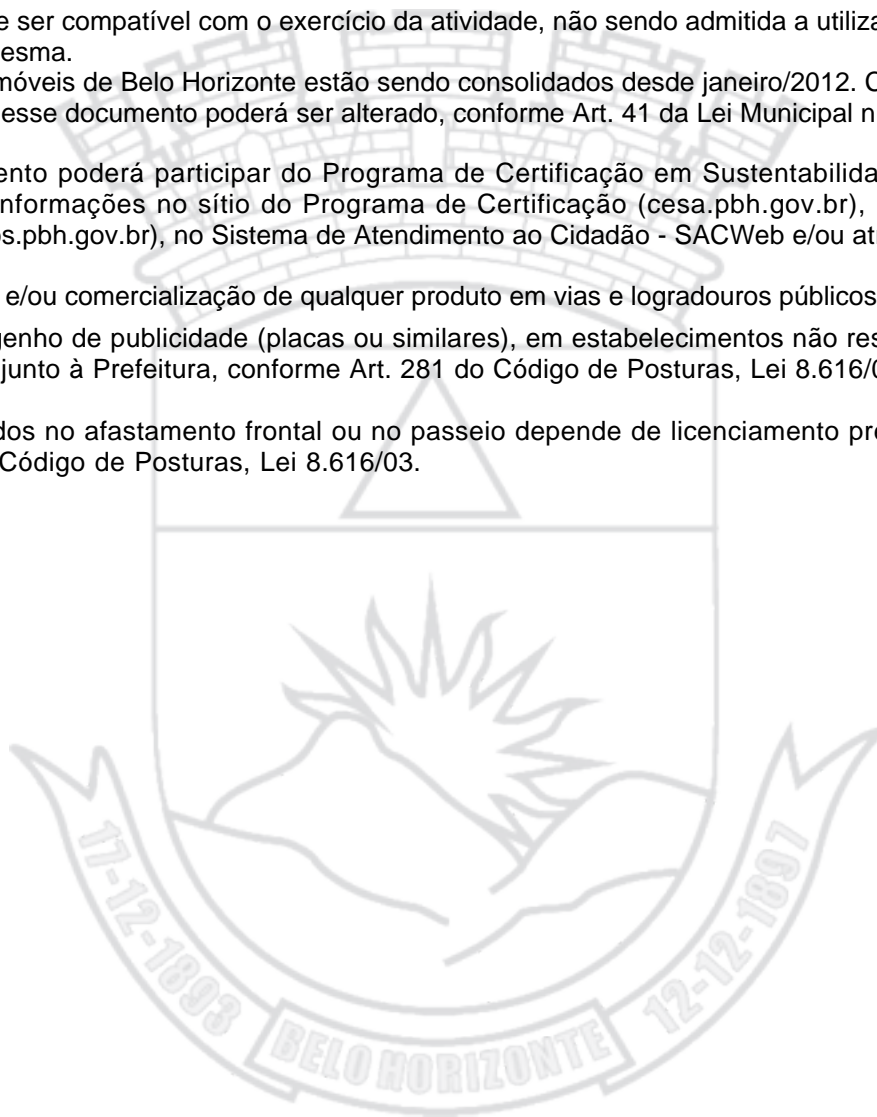
## EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: Escritório / sede administrativa de empresa

- Necessário implantar alternativa de estacionamento e controle de acesso de veículo a edificação.

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação ([cesa.pbh.gov.br](http://cesa.pbh.gov.br)), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

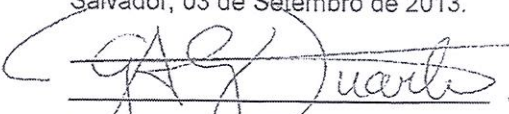


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em Licitações, que a empresa Localiza Rent a Car S/A, CNPJ nº16.670.085/0001-55, situada à Avenida Bernardo Monteiro, nº1.563, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep: 30.150-902, está atendendo às entidades do Sistema FIEB (FIEB, SESI, SENAI, IEL E CIEB) em conformidade com o Contrato oriundo do Pregão Presencial nº185/2011 com eficiência e qualidade, vigente de 01/11/2011 até 01/11/2013, com locações dos veículos mensais e diárias em volumes assim determinados:

- 154 (cento e cinquenta e quatro) veículos mensais e 70 (setenta) diárias por mês de veículos econômicos 1.0 cilindrada com ar condicionado, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, porta mala com capacidade mínima de 285 litros na posição normal, rádio, vidro elétrico, motor flex, cor prata, desembaçador com ar quente, veículos novos, seguro/auto proteção total e frota renovada a cada 12 (doze) meses;
- 25 (vinte e cinco) veículos mensais e 15 (quinze) diárias por mês de veículo intermediário 1.4 ou superior, Ar-condicionado; Direção hidráulica; 04 Portas; Porta Mala c/ mínima 390(l) na posição normal; Rádio; Vidro Elétrico; Motor Flex; Cor Prata; Tipo Wagon ou Sedan; Desembaçador com ar quente; veículos novos, Seguro/auto proteção total; Frota renovada a cada 12 meses;
- 10 (dez) veículos mensais Utilitários 1.4 cilindradas ou superior, Ar-condicionado, Direção hidráulica; 02 Portas, Rádio, Flex, Vidro Elétrico, Cor Prata, veículos novos, Seguro/auto proteção total, Frota renovada a cada 12 meses;
- 11 (onze) veículos mensais Executivo 1.9 Cilindradas ou Superior, Ar-condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, 04 Portas, Porta Mala c/ mínimo 390(l) normal, Rádio, Vidro Elétrico, Motor Flex, Cor: Preto, Desembaçador com ar quente, veículos novos, Seguro/auto proteção total, Frota renovada a cada 12 meses;
- 01 (um) veículo mensal e 05 (cinco) diárias com motorista por mês de veículo Executivo Luxo 2.0 Cilindradas ou Superior, mínimo 143 cv, 04 portas, porta - malas capacidade mínima 453(l), airbags, ar-condicionado, freio ABS, roda de liga leve, computador de bordo, cor preta, seguro/auto proteção total, sem franquia, veículos novos, Frota renovada a cada 12 meses.

Salvador, 03 de Setembro de 2013.

  
Gustavo Adolfo Guimarães Duarte  
Gerente de Serviços Administrativos  
Sistema FIEB

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG


Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.  
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89264  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4064.2036.3747.6331

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrevente

Emol: R\$ 5,82 TFJ: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**ABELIONADO**  
Nº DA ETIQUETA: ABA513107



Autêntico este documento, composto por 1 folha(s), por mim  
numerada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 30/03/2021



DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº DA ETIQUETA ABA513106

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:55:56 GMT-03:00, CNPJ nº 03.373-8 - Cartório de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br. Seu documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - art. 100, 2º.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, CPNJ nº 03.776.284/0001-09, e o Serviço Social da Indústria, CNPJ nº 03.802.018/0001-03. Instituições do Departamento Regional do Paraná, doravante simplesmente denominados SENAI e Sesi. Atestam para os devidos fins, que a Empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, de CNPJ nº 16.670.085/0001-55. Estabelecida na Avenida\_ Bernardo Monteiro, nº 1.563, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep nº 30.150-902, aluga desde maio/2013, os veículos e quantidades indicadas abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
25	Utilitário: Item 3 - os veículos devem ser de fabricação nacional com as seguintes características: tipo pick-up, 2 portas, cabine simples, cor prata , no mínimo versão 1.6 (igual ou acima de 1598 cilindradas), igual ou acima de 101 cv (na gasolina) com capacidade acima de 701 quilos de carga útil máxima e 923 litros no compartimento de cargas.
119	os veículos devem ser, preferencialmente, de fabricação nacional com as seguintes características: tipo hatch, 4 portas, cor prata ou clara, versão 1.6 (acima de 1.598 cilindradas) compacto, acima de 101 cv e com capacidade para 5 pessoas, limpador e desembaçador no vidro traseiro, protetor de cárter, direção hidráulica, ar condicionado, air bag, sistema de freios ABS e motorização "flex fuel" de fábrica, além dos equipamentos de porte obrigatório descritos na resolução 14 de 1998 do CONTRAN.

Constata-se que o fornecimento e a qualidade dos serviços foram respeitados; assim como, os prazos exigidos para a entrega. Não existe em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas pela referida empresa.

Curitiba, 11 de Novembro de 2015.

*Vania*  
**VANIA MARIAN GUERINO FARINHA**  
Gerente de Compras  
Sistema FIEP – Sesi/SENAI





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de CNPJ Nº 16.670.085/0001-55, situada à Avenida Bernardo Monteiro, nº 1563, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30150-902, prestou serviços de locação de veículos com e sem motoristas, de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2014, contrato nº 42/2012, para atender todos os Estados da Região Nordeste, destinada ao atendimento das necessidades administrativas da Presidência da República, conforme quantitativo de veículos abaixo:

Categoria	Quantidade
Executivo Blindado I	22
Executivo Blindado II	03
Caminhonete Executiva 4X4	87
Automóvel Executivo I	22
Automóvel Executivo II	133
Automóvel Executivo III	136
Popular	22
Van	165
Utilitário Furgão	27
Micro Caminhão	52
Ônibus	52

Informamos que os serviços foram prestados a contento e de forma satisfatória.

Brasília, 30 de abril de 2014.

  
**PAULA ALCÂNTARA PEREIRA**

Gestora Titular do Contrato nº 42/2012

De acordo.

  
**BENONI DIAS COVATTI**

Coordenador-Geral de Transporte

Autenticar este documento, composto por 1 folha(s), por meio de rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por seu Tabelação fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89306  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9823.9383.8184.8880

Quantidade de atos praticados: 1  
Atos praticados por: Walquíria Mara Graciano Machado  
Rabêlo - Tabela

Emol: R\$ 5,82 - T.F.U.R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fingjus.br>

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTE

GOVERNO DO BRASIL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTE

PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

ETIQUETA  
ABR151710



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LOCALIZA RENT A CAR SA

CNPJ: 16.670.085/0001-55

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Abril de 2021 às 19:24

BELO HORIZONTE, 30 de Abril de 2021 às 19:24

**Código de Autenticação:** 2104-3019-2446-0504-3077

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

### Comprovação de Situação Financeira por Índices

Para efeito de participação em licitações, segue informações de capacidade econômico-financeira da Localiza Rent a Car S.A., CNPJ 16.670.085/0001-55 com base no balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (valores apresentados em milhares de reais – R\$):

$$1 - \text{Índice de Liquidez Corrente (ILC):} \quad \text{ILC} = \frac{4.080.560}{3.615.189} = 1,13$$

$$2 - \text{Índice de Liquidez Geral (ILG):} \quad \text{ILG} = \frac{4.080.560 + 405.044}{3.615.189 + 7.511.483} = 0,40$$

$$3 - \text{Índice de Liquidez Seca (ILS):} \quad \text{ILS} = \frac{4.080.560}{3.615.189} = 1,13$$

$$4 - \text{Índice de Endividamento de curto prazo (IEC):} \quad \text{IEC} = \frac{3.615.189}{17.179.331} = 0,21$$

$$5 - \text{Índice de Endividamento Geral (IEG):} \quad \text{IEG} = \frac{3.615.189 + 7.511.483}{17.179.331} = 0,65$$

$$6 - \text{Índice de Solvência Geral (ISG):} \quad \text{ISG} = \frac{17.179.331}{3.615.189 + 7.511.483} = 1,54$$

$$7 - \text{Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL):} \quad \text{RPL} = \frac{1.048.180}{6.052.659} = 0,17$$

$$8 - \text{Fator de Insolvência (FI):} \quad \text{FI} = (0,05 * \text{RPL}) + (1,65 * \text{ILG}) + (3,55 * \text{ILS}) - (1,06 * \text{ILC}) - (0,33 * \text{IEG}) = 3,27$$

Belo Horizonte (MG), 25 de março de 2021.

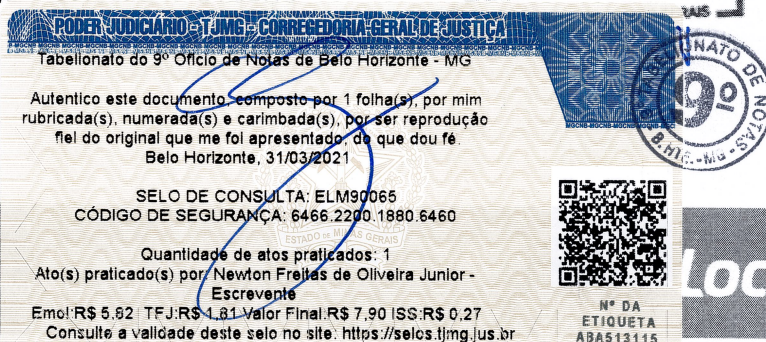
DocuSigned by:

Mauro Figueiredo

B5B08CC5020240D

Mauro Antônio de Figueiredo  
Contador e representante legal – CRC MG nº 54 967/0

16.670.085/0001-55  
LOCALIZA RENT A CAR S/A.  
AV. BERNARDO VASCONCELOS, 377  
B. CACHOEIRINHA - CEP 31.150-000





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.670.085/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/1973</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOCALIZA RENT A CAR SA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOCALIZA RENT A CAR</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-6 - Sociedade Anônima Aberta</b>		
LOGRADOURO <b>AV BERNARDO DE VASCONCELOS</b>	NÚMERO <b>377</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>31.150-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRINHA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRIBUTARIO@LOCALIZA.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3247-7915</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2021** às **08:19:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

**CNPJ:** 16.670.085/0001-55  
**Inscrição Estadual:** 062244911.00-96  
**UF:** MG  
**Nome Empresarial:** LOCALIZA RENT A CAR SA

**Informações Complementares**

**CNAE-F Principal:** 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
**CNAE-F Secundária:** 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária  
**Data da Inscrição Estadual:** 24/09/1973  
**Situação Cadastral:** Habilitado - Ativo  
**Data Situação Cadastral:** 24/09/1973  
**Regime de Recolhimento:** ISENTO OU IMUNE  
**Observações:**  
**unidade auxiliar da CNAE:**

**Dados de Endereço:**

**CEP:** 31150000  
**UF:** MG **Município:** BELO HORIZONTE  
**Distrito/Povoado:**  
**Bairro:** CACHOEIRINHA  
**Logradouro:** AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS  
**Número:** 377  
**Complemento:**  
**Telefone:** (031) 2377706

**DESISTIR**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.304.860/001-0		CNPJ / CPF 16.670.085/0001-55	DATA DE INÍCIO 01/06/1976	DATA EMISSÃO 08/06/2021
NOME OU RAZÃO SOCIAL LOCALIZA RENT A CAR SA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA				
ÁREA UTILIZADA 7070	REGIONAL NORDESTE	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS		NÚMERO 377	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO CACHOEIRINHA	CEP 31150-900	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 231.678.618-94	NOME DO RESPONSÁVEL BRUNO SEBASTIAN LASANSKY			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 771100000 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7820-5/00-00 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA				
				
<p>Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento. Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND. Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.</p>				

<p>- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;</p> <p>- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site <a href="http://www.redesim.gov.br">www.redesim.gov.br</a>.</p> <p>- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos">https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos</a>.</p>
---

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
26/04/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
25/07/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: LOCALIZA RENT A CAR SA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062244911.00-96

CNPJ/CPF: 16.670.085/0001-55

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS

NÚMERO: 377

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CACHOEIRINHA

CEP: 31150000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
16.670.085/0001-55	01.001068003-01	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.001068001-49	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.001068002-20	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0047-38		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700876430/2007
16.670.085/0049-08		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700269053/2007
16.670.085/0066-09		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700674888/2007
16.670.085/0114-32		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 702750271/2007
16.670.085/0116-02		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 702642967/2007
16.670.085/0120-80		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700875948/2007
16.670.085/0137-29		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 701286229/2007
16.670.085/0163-10		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 702279269/2007

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000461860057



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOCALIZA RENT A CAR SA**  
**CNPJ: 16.670.085/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:22:35 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **COE6.1579.6C58.1645**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**  
**PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCLINGQLN**

Certidão nº **15.482.896** Exercício: **2021**

Emissão em: **07/06/2021**

Requerimento em: **08:55:38**

Validade: **07/07/2021**

Nome: **LOCALIZA RENT A CAR SA**

CNPJ: **16.670.085.0001.55**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

**RESSALVAS**

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.670.085/0001-55

**Razão Social:** LOCALIZA RENT A CAR SA

**Endereço:** AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377 / CACHOEIRINHA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2021 a 04/08/2021

**Certificação Número:** 2021040715150713113290

Informação obtida em 25/05/2021 01:27:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOCALIZA RENT A CAR SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Certidão nº: 12285988/2021

Expedição: 12/04/2021, às 10:11:27

Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCALIZA RENT A CAR SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.670.085/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 17:01:47 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCELO ARARIPE DANTAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 858110253 SSPBA

CPF: 008.863.065-07 DATA NASCIMENTO: 30/03/1983

FILIAÇÃO: ANTONIO MENDES DANTAS  
 CYNTHIA JAHYRA ARARIPE DANTAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 017777711804 VALIDADE: 17/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/05/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO JOSE DO RIO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 18/05/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

91948814216  
 SP855564539

SÃO PAULO

1435981883

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fé.  
 Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM69185  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8637.7104.1259.6715

Quantidade de atos praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrevente

Emo: R\$ 5,82 TFJ: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA: ABA513088



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2138126165

2138126165

2138126165

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

NOME  
MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
MG12956992.SSP.MG

CPF  
015.351.806-50

DATA NASCIMENTO  
21/09/1985

FILIAÇÃO  
MANOEL VICENTE DE SOUZA  
GRINÉSIA ALVES DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B3

Nº REGISTRO  
03886804558

VALIDADE  
09/09/2025

1ª HABILITAÇÃO  
17/07/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

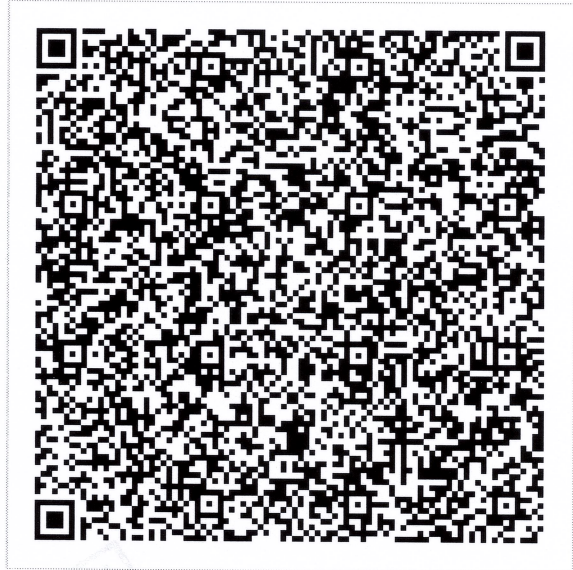
LOCAL  
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO  
14/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

72690261041  
MGS80283631

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabellonato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado [www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br).  
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89316  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6984.3804.5299.5204

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrevente

Emol: R\$ 6,82 TFJ: R\$ 2,03 Valor Final: R\$ 9,17 ISS: R\$ 0,32  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

ETIQUETA  
ABA513111



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO
REGISTRO.....	: MG-054967/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 492.875.836-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 11/05/2021 as 16:13:04.

Válido até: 09/08/2021.

Código de Controle: 773145.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico [www.CRCMG.org.br](http://www.CRCMG.org.br)

## Declaração de Grau de Parentesco SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2021

MODALIDADE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

TIPO "MENOR PREÇO"

FORMA DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA: Presencial em Disputa Aberta.

A Localiza Rent a Car inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Natalia Rosa Pinheiro portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-15.311.797 e do CPF nº 085.283.426-89, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidor ou dirigente de instituições apoiadas pela FUNETEC/PB ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou dirigente de instituições apoiadas pela FUNETEC/PB ou responsável pela licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021

*Natalia Rosa Pinheiro*

Assinado de forma digital  
por NATALIA ROSA  
PINHEIRO:08528342689  
Dados: 2021.06.18  
08:59:00 -03'00'

---

Natalia Rosa Pinheiro  
Analista de licitação  
RG N: MG-15.311.797  
CPF N: 085.283.426-89



## SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - Tel.: (31) 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.170-122

Tabelião: Mauricio Leonardo - Site: <http://www.8oficiobh.com.br> - E-mail: [cartorio@8oficiobh.com.br](mailto:cartorio@8oficiobh.com.br)

LIVRO: 1697-P

FOLHAS: 127, 128

TRASLADO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de procuração que, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, com endereço eletrônico: [procuracao@8oficiobh.com.br](mailto:procuracao@8oficiobh.com.br), neste Serviço Notarial do 8º Ofício, à Rua Curitiba, 1665 no Bairro de Lourdes, na qualidade de outorgante deste instrumento: **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inserita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado sob NIRE nº 3130001144-5 em 24/09/1973, em conformidade com seu Estatuto registrado sob o nº 7822647 em 04/05/2020, Ata de Reunião do Conselho de Administração registrada sob nº 7836617 em 15/05/2020, Ata de Reunião do Conselho de Administração registrada sob nº 8155962 em 30/12/2020, e Certidão Simplificada emitida em 24/02/2021, emitidas e registradas pela JUCEMG, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **EUGENIO PACELLI MATTAR**, brasileiro, empresário, nascido em 08/01/1953, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.491 PC



## SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1665 - Lourdes – Tel.: (31) 3279-6200 – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.170-122  
Tabelião: Mauricio Leonardo – Site: <http://www.8oficiobh.com.br> – E-mail: [cartorio@8oficiobh.com.br](mailto:cartorio@8oficiobh.com.br)

MG, inscrito no CPF nº 130.057.586-72, filho de ALZIRA COUTINHO MATTAR e de JOSÉ SALIM MATTAR, e que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou não ser uma pessoa politicamente exposta, declarando sob as penas da Lei ser casado, permanecendo seu estado civil inalterado, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha, e por seu Diretor de Finanças e Relações com Investidores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, engenheiro, nascido em 30/10/1978, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.054.090 SSP MG, inscrito no CPF nº 032.652.356-10, filho de PATRICIA MARIA T. G. DE SOUSA e de CLOVIS GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR, e que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou não ser uma pessoa politicamente exposta, declarando sob as penas da Lei ser casado, permanecendo seu estado civil inalterado, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha. Por ela outorgante por seus representantes identificados, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO 1: PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da (o) Carteira de Identidade nº M-4.911.889 SSP MG, inscrito no CPF nº 709.635.686-04, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **MARCELO ARARIPE DANTAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da (o) Carteira de Identidade nº 858.110.253 SSP BA, inscrito no CPF nº 008.863.065-07, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **GRUPO 2: MIRIAN BEATRIZ VIANA LEITE**, brasileira, casada, gerente de segmento setor público, portadora da (o) Carteira de Identidade nº M-4.353.549 SSP MG, inscrita no CPF nº 711.992.336-68, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **LUCAS FERNANDES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de licitações, portador da (o) Carteira de Identidade nº MG-15.141.466 SSP MG, inscrito no CPF nº 101.045.906-61, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de licitações, portador da (o) Carteira de Identidade nº 12.956.992 SSP MG, inscrito no CPF nº 015.351.806-50, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **NATALIA ROSA PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, analista de licitações, portadora da (o) Carteira de Identidade nº 15.311.797 SSP MG, inscrita no CPF nº 085.283.426-89, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **JUSCILENE APARECIDA ANTUNES**, brasileira, solteira, maior, assistente de licitações, portadora da (o) Carteira de Identidade nº 6.038.095 SSP MG, inscrita no CPF nº 043.702.716-30, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; os quais se identificarão quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo; a quem confere poderes especiais para representar a Outorgante perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e privadas, inclusive Infraero, com finalidade de, **sempre um procurador do grupo 1 em conjunto com um procurador do grupo 2**, apresentar proposta de locação de veículos e acordos comerciais, podendo firmar contratos de locação de veículos. **O presente instrumento terá validade até 30/11/2021 a contar desta data. Feito sob minuta apresentada.** Ainda pela outorgante por seus representantes foi declarado que se responsabiliza pela veracidade dos dados informados dos outorgados, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pelos ditos seus procuradores ou substabelecidos promete haver por valioso e firme. Assim o disse e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do (s) Outorgante (s). A pedido da parte ficam arquivados documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido da parte




## SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - Tel.: (31) 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.170-122  
Tabelião: Mauricio Leonardo - Site: <http://www.8oficiobh.com.br> - E-mail: [cartorio@8oficiobh.com.br](mailto:cartorio@8oficiobh.com.br)

lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, a parte achou conforme outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Jihrane de Almeida Pinto Silva, Escrevente Substituta, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas, verificada a capacidade das partes para este ato, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo. as. JIHRANE DE ALMEIDA PINTO SILVA. as. EUGENIO PACELLI MATTAR. as. RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA. **TRASLADADA EM SEGUIDA**, após as assinaturas. Eu, JIHRANE DE ALMEIDA PINTO SILVA que assino digitalmente p/ Tabelião do neste Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade, assino digitalmente no impedimento ocasional do Tabelião. Dou fé.  
**JIHRANE DE ALMEIDA PINTO SILVA:01268681660**  
AC Prodemge RFB  
Escrevente Substituta

DETALHAMENTO DOS ATOS	ATOS	EMOLUMENTO	TFPJ	RECIVIL	ISSQN	TOTAL
1458 - Procuração de Conteúdo Financeiro	1	106,79	35,58	6,41	5,34	154,12
<b>Total dos Emolumentos e Custas dos Atos</b>	<b>1</b>	<b>106,79</b>	<b>35,58</b>	<b>6,41</b>	<b>5,34</b>	<b>154,12</b>

<p><b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG</b> <b>CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte</p> <p><b>Selo Eletrônico Nº: ENG33782</b> <b>Código Segurança: 3197.9930.8737.0681</b> <b>Quantidade de Atos Praticados: 1</b> EMOL: 106,79 TFPJ: 35,58 RC: 6,41 ISS: 5,34 TOTAL: 154,12 Selo Emitido em 18/03/2021 às 11:33:47 - Ato Nº 01209/18032021-052 Consulte a validade deste selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a> ou por QRCode</p>	<p><b>QR CODE</b></p> 
--	---

<p><b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200</p> <p><b>AUTENTICAÇÃO</b> Autentico este documento, composto de 1 folha por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado Belo Horizonte, 07/06/2021 16:20:56. Em testemunho da verdade, Eduarda Peixoto Nereu, Escrevente, Nº 2042137755 <b>Selo Eletrônico Nº: ERV98930</b> <b>Cód Segurança: 4753.3994.8423.6596</b> <b>Quantidade de Atos Praticados: 00001</b> EMOL: 6,49 - TFPJ: 1,81 - RC: 0,33 - ISS: 0,27 - TOTAL: 7,90 Consulte a validade do selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a></p>  <p>Nº DA ETIQUETA AB0173337</p>	
--	---

EM BRANCO

EM BRANCO